



## ANEXO II

### **Relação de documentos exigidos de acordo com a modalidade de seleção do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Residuais da UFOB/2023**

(Ver exigências descritas no item 13 e seus subitens deste Edital)

#### **1. REOPÇÃO**

- 1.1. Documento oficial de identificação com foto, conforme descrito nos itens 13.5, 13.5.1 e 13.5.2 deste Edital;
- 1.2. CPF (não necessário, caso conste no documento oficial de identificação);
- 1.3. Histórico acadêmico do curso de graduação atualizado emitido no semestre vigente, considerando o período de inscrição deste processo seletivo.

#### **2. REINGRESSO**

- 2.1. Documento oficial de identificação com foto, conforme descrito nos itens 13.5, 13.5.1 e 13.5.2 deste Edital;
- 2.2. CPF (não necessário, caso conste no documento oficial de identificação);
- 2.3. Histórico acadêmico do curso de graduação atualizado emitido no semestre vigente, considerando o período de inscrição deste processo seletivo;
- 2.4. Para os diplomados, diploma da graduação ou certificado de conclusão;
- 2.5. Para os concluintes, cópias da Declaração do colegiado informando a condição de concluinte.

#### **3. INGRESSO DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (IPMEB)**

- 3.1. Documento oficial de identificação com foto, conforme descrito nos itens 13.5, 13.5.1 e 13.5.2 deste Edital;
- 3.2. CPF (não necessário, caso conste no documento oficial de identificação);
- 3.3. Histórico Acadêmico do curso de graduação atualizado com identificação do (a) candidato (a) em todas as páginas, contendo assinatura do setor responsável pelo registro estudantil/acadêmico ou autenticado eletronicamente (com chave para verificação de autenticidade);
- 3.4. Diploma da graduação podendo ser substituído por declaração ou certificado de conclusão de curso emitidos pela IES de origem nas condições exigidas no item 38;
- 3.5. Documento oficial da IES de origem contendo a (o) **Tabela/Sistema de conversão** de conceitos/créditos em notas/carga horária, quando aplicável, conforme item 37 deste Edital;
- 3.6. Pelo menos um dos seguintes documentos que permita comprovar que o (a) candidato (a), na data de solicitação de inscrição, esteja atuando, há no mínimo 02 (dois) anos, como profissional do Magistério da Educação Básica:
  - 3.6.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (referente a identificação do portador, dos contratos de trabalho e a página seguinte ao último registro) no caso de profissionais celetistas;
  - 3.6.2. Contrato de trabalho;
  - 3.6.3. Contracheque;
  - 3.6.4. Declaração emitida por instituição pública ou privada.

#### **4. REINTEGRAÇÃO**

- 4.1. Documento oficial de identificação com foto, conforme descrito nos itens 13.5, 13.5.1 e 13.5.2 deste Edital;
- 4.2. CPF (não necessário, caso conste no documento oficial de identificação);



- 4.3. Histórico acadêmico do curso de graduação a ser reintegrado, atualizado.
- 4.3.1. Caso o (a) candidato (a), inscrito (a) na modalidade Reintegração, não encaminhe o histórico acadêmico atualizado, a Comissão de Avaliação Documental poderá solicitar, junto à CPS/PROGRAD, a providência desse documento.
- 4.4. Boletim de desempenho individual do Enem de uma das edições de 2009 a 2022, emitido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep no site <https://enem.inep.gov.br/participante/#!/inicial> (no caso de edição igual ou posterior a 2015) ou <http://sistemasenem2.inep.gov.br/resultadosenem/> (no caso de edição entre 2009 e 2014).

## 5. TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- 5.1. Documento oficial de identificação com foto, conforme descrito no item 13.5 e seus subitens deste Edital;
- 5.2. Certidão de nascimento ou certidão de casamento, caso não conste no documento de oficial de identificação do (a) candidato (a) os dados sobre a naturalidade (município/UF);
- 5.3. CPF (não necessário, caso conste no documento oficial de identificação);
- 5.4. Histórico Acadêmico do curso de graduação atualizado com identificação do (a) candidato (a) em todas as páginas, contendo assinatura do setor responsável pelo registro estudantil/acadêmico ou autenticado eletronicamente (com chave para verificação de autenticidade);
- 5.5. Para quem deseja concorrer às vagas reservadas pelo Critério de Inclusão Regional nesta modalidade, deve ser apresentada Declaração emitida pela IES informando o município e Unidade da Federação (UF) onde está situado o local/polo de ensino do curso de referência para participação neste processo seletivo, caso essas informações não constem no histórico acadêmico do curso de graduação.
- 5.6. Documento oficial da IES de origem contendo a matriz curricular do curso de origem;
- 5.6.1. Para fins deste processo seletivo considera-se matriz curricular o documento que demonstra quais são as disciplinas (matérias, componentes curriculares, etc.) oferecidas ao longo da graduação, organizadas por períodos (semestres, módulos, etc.), com indicação da carga horária destinada para cada uma delas.
- 5.7. Declaração da IES de origem, carimbado, datado e assinado pelo órgão/setor responsável, emitida no semestre vigente (considerando o período de inscrição deste processo seletivo), atestando que o (a) candidato (a) se encontra regularmente matriculado (a);
- 5.8. Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, atualizada, emitida no prazo máximo de 60 dias até a data de inscrição neste processo seletivo, em que conste o domicílio eleitoral (podendo ser obtida no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, ou junto a órgão da justiça eleitoral - tribunal, fórum, cartório eleitoral);
- 5.8.1. No caso de candidato (a) menor de 18 anos a certidão de quitação com a Justiça Eleitoral pode ser substituída pelo título de eleitor (a).
- 5.9. Boletim de desempenho individual do Enem de uma das edições de 2009 a 2022, emitido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep no site <https://enem.inep.gov.br/participante/#!/inicial> (no caso de edição igual ou posterior a 2015) ou <http://sistemasenem2.inep.gov.br/resultadosenem/> (no caso de edição entre 2009 e 2014).



## 6. INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA

- 6.1. Documento oficial de identificação com foto, conforme descrito no item 13.5 e seus subitens deste Edital;
- 6.2. Certidão de nascimento ou certidão de casamento, caso não conste no documento de oficial de identificação do (a) candidato (a) os dados sobre a naturalidade (município/UF);
- 6.3. CPF (não necessário, caso conste no documento oficial de identificação);
- 6.4. Diploma de curso de graduação, diferente do curso pretendido, podendo ser substituído por declaração ou certificado de conclusão de curso emitidos pela IES de origem nas condições exigidas no item 38;
- 6.5. Para quem deseja concorrer às vagas reservadas pelo Critério de Inclusão Regional nesta modalidade, deve ser apresentada Declaração emitida pela IES informando o município e Unidade da Federação - UF onde está situado o local/polo de ensino do curso de referência para participação neste processo seletivo, caso essas informações não constem no Diploma da graduação.
- 6.6. Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, atualizada, emitida no prazo máximo de 60 dias até a data de inscrição neste processo seletivo, em que conste o domicílio eleitoral (podendo ser obtida no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou junto a órgão da justiça eleitoral - tribunal, fórum, cartório eleitoral);
  - 6.6.1. No caso de candidato (a) menor de 18 anos a certidão de quitação com a Justiça Eleitoral pode ser substituída pelo título de eleitor (a).
- 6.7. Boletim de desempenho individual do Enem de uma das edições de 2009 a 2022, emitido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep no site <https://enem.inep.gov.br/participante/#!/inicial> (no caso de edição igual ou posterior a 2015) ou <http://sistemasenem2.inep.gov.br/resultadosenem/> (no caso de edição entre 2009 e 2014).